



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 0703025/24 DA CONTRATAÇÃO

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO nº 02811003/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

A CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Senhor Jorge de Lima Filho responsável pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com PORTARIA nº 076/2024 recebeu para análise o Contrato Nº 20240059/2024 do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2023, referente a contratação da empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.146.872/0001-01, com valor percentual homologado de 10% (dez inteiros porcento), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO

#### 1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº **0054/SEMSA/2024**;
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº **051/2024-GPM/NP**;
- III- Contrato nº. 20240059/2024 com a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.146.872/0001-01, com valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, declarando o que segue.

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº **0301001/2024**, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20240059/2024**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Saúde, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 20240059/2024, celebrado com a empresa vencedora LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.146.872/0001-01, com valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

O contrato está datado do dia **24 de janeiro de 2024**, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até **31/12/2024**, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia **04 de março de 2024**, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° **1231** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° **3448**, do dia **05/03 de 2024**.

### 3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A

2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATAÇÃO realizada por meio do Contrato nº. 20240059/2024 com a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.146.872/0001-01, com valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 07 de março de 2024.

Jorge de Lima Filho

Controlador Interno Portaria nº 076/2024 3